ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, **23 de julho de 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE **R$ 409.425,60 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R$ 409.425,60 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme artigo 40, 41, inciso 1, 42 e 43, § 1º, da l ei Federal nº 4.320/64.

PROJETO/ATIVIDADE: **015.** Fundo Municipal de Saúde. **10.** SAÚDE **302.** ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL **1027.** REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTANA DO SERIDO		
ELEMENTO DE DESPESA	**FONTE**	**VALOR**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1706000000 Transferências Especial da União.	R$ 409.425,60
	TOTAL R$	409.425,60

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para cobertura do Crédito Especial serão os provenientes de Superávit, financeiro advindos de Emenda Parlamentar - Transferência Especial, objeto do Empenho 2024NE004127, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 23 de julho de 2024.

Hudson Pereira de Brito
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que dispõe no âmbito do Município de Santana do Seridó, sobre a destinação do recurso de **R$ 409.425,60 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, com vistas à abertura de Créditos Especial ao Orçamento do Município, para recebimento dos recursos da União oriundos da Emenda Parlamentar - Transferência Especial, objeto do Empenho 2024NE004127

Os recursos repassados, oriundos Emenda Parlamentar do Deputado Robson Faria - Transferência Especial, objeto do Empenho 2024NE004127, será destinado a reforma do Hospital Municipal Ana Bezerra de Almeida, para atender nossa população e dar mais qualidade de vida aos santanenses como também a modernização da qualidade dos serviços em saúde na atenção especializada.

Para fins de execução das ações previstas na presente Lei, a União descentralizou ao MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ o valor de **R$ 409.425,60 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como Crédito Especial.

Neste sentido, cumpre informar que os recursos orçamentários necessários para a cobertura do Crédito Especial serão provenientes de Superávit Financeiro advindos da Emenda Parlamento do Deputado Federal Robson Faria, conforme artigo 43, § lº, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Isto posto, solicitamos aos nobres vereadores, que analisem o presente projeto de lei, em regime de urgência, nos termos do disposto da Lei Orgânica do Município.

Santana do Seridó/RN, 23 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Hudson Pereira de Brito
Prefeito Municipal